

LEI N° 743, DE 23 DE JUNHO DE 1953.

Ve deu 6.561 de 12-5-67 ✓ Cria o Município de Mateira e dá -  
ou mudar a denominação do  
município para MATEIRA

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu promulgo  
a seguinte Lei: 1206662

Art. 1º - Fica criado o Município de Mateira, constituído do ter-  
ritório do distrito do mesmo nome, com suas atuais divisas e confronta-  
ções.

Art. 2º - O Município de Mateira constituirá Térmo da Comarca de  
Quirinópolis.

Art. 3º - A sede municipal será a atual vila de Mateira, à qual -  
ficam outorgados os foros de cidade.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Mateira se comporá de sete (7) ve-  
readores.

Art. 5º - O Município será instalado em 1º de Janeiro de 1954.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de Goiás; em Goiânia, 23 de junho de  
1953, 64º da República.

DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

Zacheu Chrispim.

(D.O. 3-7-953)